



EDITAL 01/2020 do PPGER
CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO NO
PPGER/CEAR/UFPB

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, previstas na Resolução 04/2019 do CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para concessão de bolsa de mestrado.

1.2 O presente Edital interno de seleção para concessão de bolsa de mestrado é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente nas Resoluções 79/2013 alterada pela Resolução N° 34/2014, a Resolução 04/2019 todas do CONSEPE e a Resolução 01/2019 do PPGER.

2. DAS VAGAS

Será formado um cadastro de reserva para concessão de bolsas para as Linhas de pesquisa do PPGER:

- ✓ Sistemas de Energias Renováveis
- ✓ Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético
- ✓ Materiais Aplicados às Energias Renováveis

O cadastro de reserva é uma lista de espera de disponibilidade de bolsas no PPGER para o período corrente. Este edital terá vigência até o lançamento de um novo edital de seleção de bolsas no PPGER. O valor da bolsa poderá ser consultado na página oficial da CAPES (<http://www.capes.gov.br>).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma (ANEXO I), das 08h00min às 16h00min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, localizada no Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da Universidade Federal da Paraíba, no campus João Pessoa, telefone (083) 3216-7035.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à bolsa de mestrado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:



- a) Formulário de inscrição (ANEXO II);
- b) Formulário de avaliação (ANEXO III);
- c) Curriculum vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes com documentos comprobatórios;
- d) Histórico escolar no PPGER.

4. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no processo de seleção para concessão de bolsa os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos pela Agência de Fomento concedente da bolsa, bem como a critérios fixados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e pela Resolução 01/2019 PPGER.

Os seguintes requisitos devem ser observados:

- 4.1 Poderão concorrer à concessão de bolsa os alunos regulares do PPGER e os candidatos selecionados pelo processo seletivo 2019/02 (Edital 05/2019 PPGER).
- 4.2 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidos todos os critérios de renovação.
- 4.3 Os alunos que possuírem vínculo empregatício/estatutário, a partir da data de assinatura da bolsa, não podem concorrer à bolsa de mestrado, salvo as exceções estabelecidas por lei vigente.
- 4.4 Não poderão concorrer à concessão de bolsa os alunos do PPGER que reprovaram em alguma disciplina do seu plano de estudos e que não realizaram o exame de pré-banca, no prazo regular de 12 (doze) meses.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A concessão de bolsas a aluno do PPGER realizar-se-á em função do mérito acadêmico aferido, pela classificação do seu currículo e o CRA do aluno no PPGER. A concessão de bolsas seguirá as seguintes equações:

$$\text{Nota do currículo} = 4 * (\text{Atividades didáticas}) + 6 * (\text{Produção técnica/científica})$$

Obs: a maior nota do currículo dos candidatos será igual a 10 e a nota para os demais candidatos será a razão da maior nota aferida.

Para alunos especiais do PPGER ou alunos do primeiro período letivo do mestrado do PPGER:

$$\text{Nota para concessão de bolsas} = \text{Nota do currículo} + 0,2 \times \text{CRA}$$



Para alunos regulares a partir do segundo período letivo do mestrado do PPGER:

Nota para concessão de bolsas = Nota do currículo + 0,5 x CRA

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma (ANEXO I), por meio da página do PPGER (www.cear.ufpb.br/ppger) e na Coordenação do PPGER.

6.2 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- a) Maior nota na Análise do Currículo;
- b) Maior nota no CRA;
- c) Maior idade do candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1 Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar via requerimento padrão (ANEXO IV), cópia do material disponível na secretaria do Programa.

7.2 O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção (ANEXO I). O recurso deverá ser realizado através de requerimento (ANEXO IV).

7.3 A Coordenação do Programa é a instância decisória no âmbito do PPGER que deverá pronunciar-se, em primeira instância, sobre qualquer requerimento, e disponibilizar sua decisão na página do programa (www.cear.ufpb.br/ppger).

7.4 Da decisão da Coordenação do Programa caberá Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de divulgação do processo de seleção na página do PPGER (www.cear.ufpb.br/ppger) e na Coordenação do PPGER.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

8.2 As inscrições e os recursos poderão ser realizados pelo candidato ou por procuração. Esta procuração deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

8.3 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que deixar de cumprir o presente edital de seleção ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos.



8.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

8.5 Toda solicitação ou comunicação do candidato deverá ser feita por escrito, por meio do requerimento padrão (ANEXO IV), datado e assinado pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPGER, podendo ser digitalizada e enviada, em formato "pdf" ("*portable document format*"), como anexo de mensagem eletrônica ("*e-mail*"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital (ANEXO I), e a via original seja protocolada na Coordenação do PPGER ou enviada pelos correios em até 05 (cinco) dias úteis da data de envio da mensagem eletrônica.

8.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGER, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Comissão de Bolsas (Resolução 01/2019)

Profª. Dra. (FLAVIA DE MEDEIROS AQUINO)

Prof. Dr (ALBERTO SOTO LOCK)

Prof. Dr (LUIZ MOREIRA COELHO JUNIOR)

João Pessoa – PB, 21 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Marta Célia Dantas Silva
Coordenadora do PPGER



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO NO PPGER/CEAR/UFPB

Etapa	Período
1 - Inscrição de candidatos	27 e 28/02/2020
2 - Homologação de inscrição	02/03/2020
3 - Análise Curricular	03/03/2020
4 - Divulgação e Homologação dos resultados	04/03/2020
5 - Interposição de recurso dos resultados do processo de seleção	05/03/2020
6 - Divulgação da interposição de recurso dos resultados do processo de seleção	06/03/2020

João Pessoa – PB, 21 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Marta Célia Dantas Silva
Coordenadora do PPGER



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Solicitação de Inscrição				
() Bolsa de Mestrado Acadêmico				
2 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Número	Bairro	Cidade	UF	
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tel. Residencial	Tel.Comercial/Profissional	Telefone Celular	Fax	
Endereço Eletrônico (<i>e-mail</i>)		<i>Homepage</i> ou outro Endereço Eletrônico		
Banco	Agência	Conta Corrente		
3 - Formação Superior				
Graduação				
Instituição	Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
Participou de atividades de Iniciação Científica durante a graduação? Não () Sim (). Em caso afirmativo, indicar área/orientador				
Mestrado () Acadêmico () Profissionalizante				
Instituição	Curso e Orientador	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
Doutorado				
Instituição	Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	



Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO -- CONCESSÃO DE BOLSAS

MESTRADO ACADÊMICO

Candidato(a): _____ Data: ___/___/___

ITEM	QDE	PONTOS
------	-----	--------

1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos).

Obs. : Será aceito somente uma graduação e uma pós-graduação.

Engenharia de Energias Renováveis (5,0 pontos)		
Bacharelado em áreas afins (4,5 pontos)		
Licenciatura Plena em áreas afins (3,5 pontos)		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos)		

2. CRE ou Equivalente do Curso na Graduação (máximo de 10 pontos)

Obs. : Somente será contabilizado CRE \geq 5,0.

De 0 a 10,0 pontos (Valor do CRE)		
-----------------------------------	--	--

3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A1 (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A2 (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B1 (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B2 (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B3 (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B4 (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B5 (1,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas C (1,0 por artigo)		
Livro técnico/científico publicado (1,0 por livro)		
Capítulo de livro técnico/científico publicado (0,4 por capítulo)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
	Total	



4. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Iniciação Científica (1,0 por semestre)		
Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre)		

5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ensino superior e atividade profissional superior (2,5 por ano)		
Ensino médio e fundamental (1,0 por ano)		

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV
REQUERIMENTO PADRÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:
Identidade: CPF:
Matrícula: Curso:
Endereço:
CEP : Cidade: UF:
Fone:

VEM REQUERER
A(o)
.....
.....
.....
.....
João Pessoa,/...../.....
Assinatura do requerente

APROVAÇÃO DO COORDENADOR	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Coordenador do PPGER	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS – PPGER



(DO REQUERENTE OU DA UNIDADE)

<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>
